



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## TERMO ADITIVO

Brasília, 25 de novembro de 2025

**PROCESSO CFM Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o n.º 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024 e, de outro lado, a empresa a **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42, estabelecida no SAAN Quadra 01, lote 1.100 - Brasília-DF - CEP: 70632-100, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda (**DA VIGÊNCIA**), conforme o contrato original celebrado em 18 de dezembro de 2024.

## **2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **18/12/2025** a **18/12/2026**.

## **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.9039.038 - Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional.

## **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **5. DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo e Apostilamentos.

## **6. DA PUBLICIDADE**

6.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
**Presidente do CFM**

**ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES**  
**Secretário-Geral do CFM**

**JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA**  
**Assessoria Jurídica**

**PAULO GOMES SOBRINHO**

## Gestor Titular

**LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**  
**5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**

**GLEDISTON MUSTEFAGA**  
**Setor de Contratos**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 25/11/2025, às 09:37, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 10:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 25/11/2025, às 14:18, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 26/11/2025, às 08:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 01/12/2025, às 09:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 02/12/2025, às 09:19, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3361249** e o código CRC **BFA984F6**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2  
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900  
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -  
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 25.0.000003456-0 | data de inclusão: 25/11/2025